



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 187, de 10 de julho de 1980.

Integraliza o Capital Social da Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB-SCC, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 540, de 17 de abril de 1980, que estabelece que o Capital Social da Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB-SCC, no valor de cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) será subscrito integralmente pelo Município, podendo esse capital ser integralizado em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 544, de 07 de julho de 1980, que autorizou o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como parte do Capital da EMUHAB-SCC;

DECRETA:

Artigo 1º) O Capital Social da Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB-SCC, no valor de cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), fica subscrito integralmente pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, integralizado pelos seguintes valores:

I - Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em dinheiro, conforme termos da Lei nº 544, de 07.07.80 e Decreto nº 186, de 07.07.80 e Nota de Empenho nº 687/80.

II- cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) através da transferência de bens de uma retro-escavadeira, em uso, marca CASE, modelo 580E, motor Perkins Diesel D-4 203, de 56,7HP a 2100 RPM, com rodas de pneumáticos, de fabricação nacional, ano 1975, conforme laudo de avaliação constante do Processo nº 051/80.

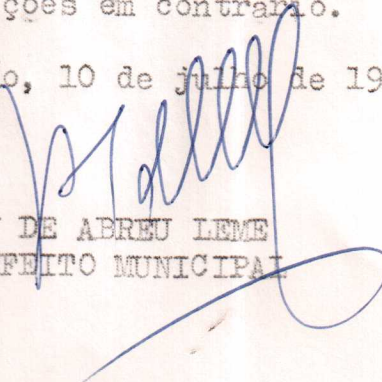


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

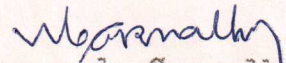
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo 2.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de julho de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.